

matrícula
71.083

ficha
01

São Paulo, 05 de maio de 1999

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 45 localizado no 4º andar ou 5º pavimento do "EDIFÍCIO NOTRE DAME", situado à rua Bento Freitas, nº 103, no 7º SUBDISTRITO-CONSOLAÇÃO, com a área útil de 34,25m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,9235% do seu todo.

CONTRIBUINTE: 007.061.0040-9.

PROPRIETÁRIO: JOAQUIM FENEBERG, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, RG nº 2.887.474-2-SSP/SP, CIC nº 389.782.458-20, residente e domiciliado na Cidade de Carapicuíba, neste Estado, à rua das Camélias, nº 301.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 72.645 de 24/09/1970, deste Oficial de Registro de Imóveis.

WAGNER GIANNELLA
Substituto

Av. 01 - M. 71.083, em 05 de maio de 1999

À vista da escritura de 22/04/1999, lavrada no 16º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro nº 2.340 às fls. 173/183, e da certidão de casamento expedida aos 10/12/1971, pelo Oficial de Registro Civil do 17º Subdistrito-Bela Vista, desta Capital, extraída do termo nº 27.596, lavrado às fls. 88 do Livro B-116, procedo à presente averbação para constar que o proprietário JOAQUIM FENEBERG, contraiu matrimônio aos 26/11/1971, pelo regime da comunhão de bens, com GENE RUTH JOYCE MEDIAVILLA SALVATIERRA, a qual passou a assinar-se GENE RUTH JOYCE MEDIAVILLA FENEBERG.

CASSIA REGINA PATUONIM
Prep. Auxiliar

WAGNER GIANNELLA
Substituto

R. 02 - M. 71.083, em 05 de maio de 1999

Pela mesma escritura que deu origem à Av. 01 desta matrícula, os proprietários JOAQUIM FENEBERG, já qualificado, e sua mulher GENE RUTH JOYCE MEDIAVILLA FENEBERG, mexicana, do lar, RNE nº W-332.161-4-

SE/DPMAF/DPF, CIC nº 046.763.128-06, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, transmitiram por VENDA feita a ELOA HOURNEAUX CANOTILHO, brasileira, solteira, maior, professora, RG nº 9.453.110-SSP/SP, CIC nº 884.567.818-00, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Heitor Penteado, nº 1.739, apto. 92, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: R\$ 3.300,00, pagos na data do título, R\$ 13.200,00, mediante financiamento ora concedido.


CASSIA REGINA PADOVANI
Prep. Auxiliar

WAGNER GIANNELLA
Substituto

**** **** ****

R. 03 - M. 71.083, em 05 de maio de 1999

Pela mesma escritura que deu origem à Av. 01 desta matrícula, a proprietária ELOA HOURNEAUX CANOTILHO, solteira, maior, já qualificada, deu em primeira e especial HIPOTECA a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida contraída e de todas as demais obrigações ajustadas nesta escritura, do valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), que será restituída à credora com os acréscimos decorrentes da atualização calculada com base no mesmo índice de remuneração básica, aplicado aos depósitos de poupança, mais juros remuneratórios, cobrados à taxa nominal de 12,0000% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,6825% ao ano, a ser amortizada por meio de 60 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 22/05/1999 e os demais em igual dia dos meses subsequentes, compreendendo prestação calculada segundo o Sistema de Amortizações Crescentes - SACRE, composta de parcela de amortização e juros e totaliza na data do título, a importância de R\$ 352,00. Na mesma data e periodicidade de pagamento dos encargos mensais especificados no título, serão exigidos juntamente com este os prêmios de seguro nos termos da Apólice mencionada nesta escritura, cuja parcela será recolhida na CEF., juntamente com aqueles encargos, o qual compreende na data do título a R\$ 12,16. Na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de

matrícula

71.083

ficha

02

São Paulo, 05 de maio de 19 99

-continuação da ficha 01vº.-

amortização, a importância remanescente será exigida pela CEF., em até 30 dias após o vencimento do último encargo mensal. As prestações de amortização e juros serão recalculadas na forma estabelecida no título. O valor do saldo devedor será atualizado mensalmente na forma pactuada no título. A devedora fica sujeita a pagar os juros moratórios e remuneratórios, multa e pena convencional, na hipótese de execução da dívida, além de honorários advocatícios, do valor da cobrança e das cominações legais e contratuais todos relacionados no título. Avaliação do imóvel: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). As partes subordinam-se às demais cláusulas e condições inseridas na escritura.

CASSIA REGINA PADOVANI

Prep. Auxiliar

WAGNER GIANNELLA

Substituto

Av. 04 - M. 71.083, em 23 de outubro de 2000

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 03 desta matrícula, em virtude da autorização dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 21/02/2000.

RONALDEMOZAS ALVARENGA

Escrevente

WAGNER GIANNELLA

Substituto

R. 5 / 71.083 venda e compra

Em 23 de setembro de 2009 - Prot. 226.080 (10/09/09)

Pela escritura de 02 de setembro de 2009, lavrada pelo 22.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n.º 3.910, folha n.º 019, a proprietária ELOA HOURNEAUX CANOTILHO, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Alfredo Pujol, n.º 930, apartamento n.º 84, já qualificada, transmitiu por venda feita a NEI ARNALDO VALENTINI, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG 8.331.485/SSP-SP, CPF 001.612.188-06, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Topazio, n.º 420, apartamento n.º 104, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 60.000,00.

Continua no verso.

matrícula
71.083

ficha
02
verso

Valor atribuído pela PMSP: R\$ 43.602,00.


MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

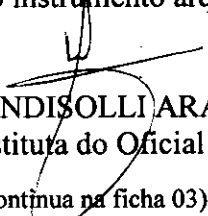
R. 6 / 71.083 *compra e venda*
Em 08 de maio de 2012 - Prot. 256.958 (16/04/12)

Pelo instrumento particular datado de 30 de março de 2012, com força de escritura pública, o proprietário, **NEI ARNALDO VALENTINI**, RG 8.331.485-4/SSP-SP, já qualificado, transmitiu, por venda feita, a **CLAUDEMIR DOS SANTOS ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, cabeleireiro, RG 34.559.029-6/SSP-SP, CPF 219.077.358-01, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Oscar Cintra Gordinho, n. 102, apartamento n. 1004, Liberdade, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 160.000,00, satisfeito do seguinte modo: R\$ 30.000,00 com recursos próprios; e R\$ 130.000,00 financiados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do SFH. Valor venal de referência: R\$ 48.260,00.


VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Substituta do Oficial

R. 7 / 71.083 *alienação fiduciária*
Em 08 de maio de 2012 - Prot. 256.958 (16/04/12)

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R. 6, o proprietário, **CLAUDEMIR DOS SANTOS ALVES**, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, transferindo sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 130.000,00, que será paga no prazo de 360 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30/04/2012, com prazo de carência de 60 dias para intimação em caso de inadimplência. JUROS: à taxa nominal de 9,5690% ao ano e efetiva de 10,0000% ao ano. Avaliação do imóvel: R\$ 165.000,00. As demais cláusulas e condições pactuadas pelos contratantes constam do aludido instrumento arquivado neste Registro.


VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Substituta do Oficial

(continua na ficha 03)

Matrícula

71.083

Ficha

03

Av. 08 / 71.083 cessão de crédito

Em 30 de junho de 2017 - Prot. 307.534 (22/06/2017)

Pela escritura de 24 de setembro de 2015, lavrada pelo 1.º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, Distrito Federal, no livro n. 3.866-E, folhas n. 01/08, em forma de certidão expedida aos 23/08/2016, procedo à presente averbação para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, cedeu e transferiu o seu crédito, oriundo da alienação fiduciária registrada sob n. 07 nesta matrícula, à **RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, CNPJ 02.773.542/0001-22, com sede nesta Capital, na rua Amauri, n. 255, 5.º andar, parte, pelo preço de R\$ 139.822,35. As demais cláusulas e condições pactuadas pelos contratantes constam da escritura.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Escrevente Substituta